

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2022

Termo Aditivo Contratual nº 01 ao Contrato nº 03/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais e Clemilda Moreira da Silva, CPF 069.749.906-50, CNPJ: 46.204.147/0001-02, para execução do objeto do presente contrato, qual seja: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e organização das dependências do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Marliéria/MG, localizado na Avenida Minas Gerais, n. 52, Distrito de Cava Grande, Marliéria – MG, 3(três) dias por semana, na forma da legislação em vigor.

#### I. PREÂMBULO:

**1.1. PARTES CONTRATANTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, com sede Rua Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria - MG, CEP: 35.185-000, inscrita no CNPJ/MF nº 22.700.520/0001-40, adiante denominada CONTRATANTE, com Sede localizada na Rua José Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria-MG e Clemilda Moreira da Silva, CPF 069.749.906-50, CNPJ 46.204.147/0001-02, com sede à Rua José Moreira Silva, 22, Santa Rita, Marliéria/MG, denominado simplesmente CONTRATADA.

**1.2. LOCAL E DATA:** Lavrado Marliéria, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e dois (2022).

**1.3. REPRESENTANTES:** Representa a CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, o Sr. Ramon Morais Ferreira, CPF nº 083.643.806-05 e a Micro empreendedora individual contratada Clemilda Moreira da Silva, CPF 069.749.906-50, CNPJ: 46.204.147/0001-02.

**1.4. SEDE DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE está sediada na Rua José Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria-MG, sendo que os serviços serão executados no Anexo Administrativo, no Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

#### 2 - FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este termo decorre da necessidade de prorrogação do contrato, visto que o contrato primitivo foi realizado por 6 (seis) meses. Tendo havido a desistência de uma micro empreendedora credenciada. Assim, o contrato será prorrogado por mais seis meses, tudo em conformidade com o credenciamento nº 01/2022, inexigibilidade nº 01/2022, Processo Licitatório nº 03/2022, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que homologou a Licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2022. Há previsão legal constante na cláusula 7.2 que permite a prorrogação.

### **3 - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores: como são duas microempreendedores individuais credenciadas, cada um executaria os serviços por 6 (seis) meses. Porém, houve a desistência de uma microempreendedora, devendo, portanto, a microempreendedora individual que já está prestando serviços ficar mais 6 (seis) meses.

**3.1 - ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 001/2022, Clausula Sétima - Da Vigência e Prazo de Execução.

**3.2 - RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento constante da Cláusula Sétima, a vigência do Instrumento Contratual nº 01/2022 será prorrogada em 6 (seis) meses consecutivos contatos a partir da data da assinatura do contrato, com previsão de término em 24/05/2023.

**4 - VALIDADE E EFICÁCIA:** A eficácia do presente instrumento contratual é condicionada à sua publicação no Diário Oficial.

4.1 - E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém este Instrumento Contratual, vai assinado pelo representante da Câmara Municipal de Marliéria, pelo CONTRATADO, pela fiscal do contrato e pelas duas testemunhas abaixo.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Timóteo/MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de aditamento, com renúncia de outro foro, por mais privilegiado que seja.

- Marliéria, 25 de novembro de 2022.

Testemunhas:

•

---

- Ramon Morais Ferreira

- Presidente da Câmara Municipal

•

•

---

- Clemilda Moreira da Silva

- Contratado

•

•

---

- Edvânia Rodrigues Cerqueira

- Fiscal do Contrato

1) \_\_\_\_\_

- Nome:

- CPF.:

•

2) \_\_\_\_\_

- Nome:

- CPF.:

---

### TERMO DE CONVENIO N.º 01/2023

**TERMO DE CONVENIO** que entre si estabelecem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARLIERIA**, por seu **PREFEITO MUNICIPAL, HAMILTON LIMA PAULA**, denominado

**MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **DROGARIA E PERFUMARIA CAMARGO LTDA-ME**,

inscrita no CNPJ sob o n.º 08.388.935/0001-07, estabelecida a Avenida Brasil, n.º 255, Cava Grande, no Município de Marliéria/MG, denominada **DROGARIA E PERFUMARIA**

**CAMARGO LTOA-ME**, representada pelo seu titular **VINICIUS CAMARGO**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador de RG n.º MG- 8.987.027 SSP/MG e CPF n.º 040.973.166.80, mediante as seguintes cláusulas e condições firmam o presente:

*01 - DO OBJETO*

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento, pela **DROGARIA E PERFUMARIA CAMARGO LTOA-ME**, de medicamentos e produtos de higiene pessoal, a servidores da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, para desconto em folha de pagamento.

*02 - DAS OBRIGAÇÕES*

A empresa **DROGARIA E PERFUMARIA CAMARGO LTDA-ME** se obriga a:

- a) fornecer medicamentos com desconto especial de 10% (dez por cento) e outros produtos de higiene pessoal, sem desconto, sobre as compras do mês de cada servidor municipal;

**b)** enviar a Secretaria Municipal de Administração até o dia 24 (vinte e quatro) de cada

mes, relatório nominal de compras efetuadas, relativa aos fornecimentos do período de 25 do mês anterior (vinte e cinco) a 24 (vinte e quatro) do mês;

**a)** preencher uma Nota Fiscal para cada fornecimento, constando matrícula, nome do servidor, data da compra, discriminação do medicamento e respectivo valor, que deverá ser assinada pelo comprador;

**b)** obedecer ao limite de 30% (trinta por cento) do salário de cada servidor, como teto para as suas compras, tendo por base o respectivo contracheque. Haverá devolução da Nota Fiscal e o não pagamento da mesma, caso não seja observado o limite estabelecido;

**c)** fiscalizar e exigir de cada servidor, para atendimento, a apresentação da identidade, ou ordem escrita do servidor e a ficha de controle de compras. Na ficha de controle de compras deverão ser anotadas a data, o local e o valor da compra. O total das compras realizadas não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do salário do servidor;

**d)** atender em casos especiais, devidamente comprovados e aceitos pelo Município ao servidor que necessitar ultrapassar o limite de crédito dentro do mês. A comprovação se fará mediante apresentação de receituário médico, que deverá ser anexado a Nota de Venda da Drogeria.

**03 - O MUNICÍPIO se obriga a:**

a) pagar a **DROGARIA E PERFUMARIA CAMARGO LTDA-ME** no dia 10 (dez) de cada mes subsequente, o valor correspondente as faturas.

b) caso as datas previstas coincidam com dia nao util (feriado, sabado ou domingo), os pagamentos serao realizados no primeiro dia util posterior.

04 - DO PRAZO

O presente convenio tera inicio no dia 01/01/2023 e termino no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado desde que as partes nao manifestem o contrario.

05 - DA FISCALIZA<;AO

A **DROGARIA E PERFUMARIA CAMARGO LTDA-ME** sujeitar-se-a a fiscaliza9ao por parte do **MUNICIPIO** quanto aos pre9os dos produtos fornecidos, podendo para tanto,. consultar ou coletar pre9os em outras farmacias ou drogarias, para aferic;ao e conseqüente verificac;ao da observancia do desconto convencionado.

01 - DA RESCISAO

Cabe as partes o direito de rescisao, sem que se obriguem a qualquer tipo de indeniza9ao, bastando, para tanto, aviso previo com antecedencia minima de

30 (trinta) dias.

02 - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timoteo, Minas Gerais, para dirimir qualquer ac;ao ou pendencia porventura oriundo do presente instrumento.

E por estarem assim juntas e conveniadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para um s6 efeito legal.

Marlieria, 06 de dezembro de 2022.

---



### TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2023

**TERMO DE CONVÊNIO** que entre si estabelecem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, por seu **PREFEITO MUNICIPAL, HAMILTON LIMA PAULA**, denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.742.675/0001-60, estabelecida à Rua Rafael Moreira da Silva, n.º 96, Centro, no Município de Marliéria/MG, denominada **ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA**, representada pelo seu titular **ROSA MARIA VITOR DE PAULA**, brasileira, casada, comerciante, portadora de RG n.º MG- 7.720.095 SSP/MG e CPF n.º 024.279.326-63, mediante as seguintes cláusulas e condições firmam o presente:

#### 01 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento, pela **FARMÁCIA ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA**, de medicamentos e produtos de higiene pessoal, a servidores da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, para desconto em folha de pagamento.

#### 02 - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa **ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA** se obriga a:

**a)** fornecer medicamentos com desconto especial de 10% (dez por cento) e outros produtos de higiene pessoal, sem desconto, sobre as compras do mês de cada servidor municipal;

**b)** enviar à Secretaria Municipal de Administração até o dia 24 (vinte e quatro) de cada mês, relação nominal de compras efetuadas, relativa aos fornecimentos do período de 25 do mês anterior (vinte e cinco) a 24 (vinte e quatro) do mês;

**c)** preencher uma Nota Fiscal para cada fornecimento, constando matrícula, nome do servidor, data da compra, discriminação do medicamento e respectivo valor, que deverá ser assinada pelo comprador;

**d)** obedecer ao limite de 30% (trinta por cento) do salário de cada servidor, como teto para as suas compras, tendo por base o respectivo contracheque. Haverá devolução da Nota Fiscal e o não pagamento da mesma, caso não seja observado o limite estabelecido;

**e)** fiscalizar e exigir de cada servidor, para atendimento, a apresentação da identidade, ou ordem escrita do servidor e a ficha de controle de compras. Na ficha de controle de compras deverão ser anotadas a data, o local e o valor da compra. O total das compras realizadas não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do salário do servidor;

**f)** atender em casos especiais, devidamente comprovados e aceitos pelo Município ao servidor que necessitar ultrapassar o limite de crédito dentro do mês. A comprovação se fará mediante apresentação de receituário médico, que deverá ser anexado à Nota de Venda da Drogeria.

**03 -O MUNICÍPIO** se obriga a:

**a)** pagar a **ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA** no dia 10 (dez) de cada mês subsequente, o valor correspondente às faturas.

**b)** caso as datas previstas coincidam com dia não útil (feriado, sábado ou domingo), os pagamentos serão realizados no primeiro dia útil posterior.

#### **04 - DO PRAZO**

O presente convênio terá início no dia 01/01/2023 e término no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado desde que as partes não manifestem o contrário.

#### **05 - DA FISCALIZAÇÃO**

A empresa **ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA** sujeitar-se-á à fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** quanto aos preços dos produtos fornecidos, podendo para tanto, consultar ou coletar preços em outras farmácias ou drogarias, para aferição e conseqüente verificação da observância do desconto convencionado.

#### **06 - DA RESCISÃO**

Cabe às partes o direito de rescisão, sem que se obriguem a qualquer tipo de indenização, bastando, para tanto, aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **07 - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo, Minas Gerais, para dirimir qualquer ação ou pendência porventura oriundo do presente instrumento.

E por estarem assim juntas e conveniadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Dezembro de 2022– Diário Oficial Eletrônico  
ANO X/ Nº 201– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



Marliéria, 13 de dezembro de 2022.

**HAMILTON LIMA PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSA MARIA VITOR DE PAULA**  
ROSA MARIA VITOR DE PAULA E ADÃO JUNIOR LTDA

---

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 / 2022

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 88/2022**

**MODALIDADE:** Pregão c/ registro de Preços nº 36/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para uso na construção da estação de tratamento de água destinada ao atendimento ao Distrito de Cava Grande, município de Marliéria/MG.

Aos 20/12/2022, às 8h 30 min, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. JULIANO PINTO MARTINS, deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio, ANDREA APARECIDA QUINTÃO FORTUNATO e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO e MOISÉS NASCIMENTO FREITAS, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 039 / 2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Licitatório nº 88/2022. O edital do referente processo foi republicado para lances dos lotes 1 ao 5, levando em consideração que o lote 6 foi adjudicado para a empresa **M.P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.900.416/0001-91 na sessão datada em 08/12/2022**. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das empresas interessadas, quais sejam: **MATEUS LIEVORE - ME, CNPJ: 07.134.068/0001-02 e EVANDRO LIEVORE – EPP CNPJ: 02.746.257/0001-12** Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Logo após, foi iniciada a fase de lances de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Procedeu-se a verificação da regularidade da documentação da licitante melhor classificada, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. Não houve a intenção de interpor recurso por parte dos licitantes. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e participantes.

VENCEDOR: EVANDRO LIEVORE - EPP

CÓDIGO: 268

LOTE: 001 - 3 Lance(s) - Economia 0.06%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (078262) RESERVATORIO 50000 LITROS	CRISTALLITE	2.0000	UN	64.960,0000	129.920,00
<b>TOTAL DO LOTE 001</b>					<b>129.920,00</b>

LOTE: 002 - 3 Lance(s) - Economia 0.27%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (078263) TANQUE DE CONTATO 2850X2800	CRISTALLITE	1.0000	UN	23.300,0000	23.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 002</b>					<b>23.300,00</b>

LOTE: 003 - 3 Lance(s) - Economia 0.08%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (078264) FLOCURADORES SEM TAMPAS 28.0M3	CRISTALLITE	2.0000	UN	37.275,0000	74.550,00
<b>TOTAL DO LOTE 003</b>					<b>74.550,00</b>

LOTE: 004 - 2 Lance(s) - Economia 0.08%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (078265) FILTROS S/ SUPORTE S MEIO FIL.	CRISTALLITE	3.0000	UN	17.820,0000	53.460,00
<b>TOTAL DO LOTE 004</b>					<b>53.460,00</b>

LOTE: 005 - 3 Lance(s) - Economia 0.08%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (078266) TANQUES DE RECALQUE	CRISTALLITE	2.0000	UN	37.275,0000	74.550,00
<b>TOTAL DO LOTE 005</b>					<b>74.550,00</b>

TOTAL DO PARTICIPANTE EVANDRO LIEVORE - EPP 355.780,00

TOTAL DO PROCESSO: 355.780,00

Participantes:

CNPJ / CPF	Nome	/	Razão	Social
Representante				
MATEUS	LIEVORE	-	ME,	CNPJ: 07134068/0001-02
EVANDRO	LIEVORE	-	EPP	CNPJ: 02746257/0001-12

**Comissão de Licitação:**

Juliano Pinto Martins	Moisés Nascimento Freitas	Andréa Aparecida
Quintão	Lúcia Maria da Silva Castro	
Pregoeiro	Membro	Membro
Membross		

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

**Processo Licitatório nº 91/2022**

**Modalidade – Tomada de Preços nº 13/2022**

**Critério de julgamento - Menor Preço Global**

**Objeto:** Seleção de empresa especializada para Construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Marliéria/MG. Contrato de repasse nº 914880/2021/mcidadania/caixa.

Às 13h (treze horas) do dia 20 (vinte) de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 40/22, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 13/2022. Iniciados os trabalhos de conferência de documentação, verificou-se a participação da empresa abaixo relacionada:

Licitante	Observações Habilitação
<b>BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP</b> <b>CNPJ:</b> 21.931.668/0001-22 <b>Telefone:</b> (31) 3841-4007 <b>E-mail:</b> bepeengenharia@gmail.com	Habilitada

Iniciado o processo de abertura dos envelopes para análise das propostas, a empresa **BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP** apresentou o valor total de R\$ 305.043,44 (trezentos e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e foi declarada a vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Siliane Do Carmo Oliveira Quintão  
Presidente da CPL

Andrea Ap. Quintão  
Membro

Iane de Castro Andrade  
Membro

Juliano Pinto Martins  
Membro

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG**, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106 – Centro, dia 12/01/2023 às 13h00min – **PROCESSO Nº 94/2022 TP Nº 14/2022** - Objeto: Seleção de Empresa Especializada para Construção da Cobertura de Quadra do Distrito de Cava Grande no Município de Marliéria/MG, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos necessários para a execução e mão de obra conforme descrições contidas no memorial descritivos e anexos. Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº284.659/20. O Presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br> na aba Licitações. Informações através do e-mail:[licitacao@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br) ou Tel.3844-1160. Siliane C. O. Quintão – Presidente da CPL.

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG**, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106 – Centro, dia 09/01/2023 às 08h30min – Processo nº 95/2022 Pregão Presencial nº 40/2022 - Objeto: Registro de preços para a Seleção de Empresa Especializada, destinada futura e eventual Prestação de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, Acetileno e Oxigênio Industrial, para a Secretaria Municipal de Saúde e por meio da Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura do Município de Marliéria/MG. O Presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br> na aba Licitações. Informações através do e-mail:[licitacao@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br) ou Tel.3844-1160. Juliano Pinto Martins- Pregoeiro.

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo nº 75/2022, Tomada de Preços nº 10/2022 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantar a Usina de Triagem e Compostagem por meio de adequação nas instalações existentes em atendimento às legislações ambientais pertinentes.**ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ:18.851.256/0001-78, com o valor de R\$ 399.742,30 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**Marliéria, 19 de dezembro de 2022. **Hamilton Lima Paula.** Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº8666/93, **HOMOLOGA** o Processo nº 75/2022, Tomada de Preços nº 10/2022 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para implantar a Usina de Triagem e Compostagem por meio de adequação nas instalações existentes em atendimento às legislações ambientais pertinentes. Marliéria, 19 de dezembro de 2022.**Hamilton Lima Paula.**Prefeito Municipal